



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 35/72

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDA-  
DADE DE CAFEZAL, MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\*\*\*\*\*

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decretou, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - lei...

Artº.1º - Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Cafezal, neste Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, única e exclusivamente nas quadras discriminadas no parágrafo único deste artigo:

Parágrafo único: A alteração processada na planta geral do loteamento da cidade de

Cafezal é a seguinte:

QUADRA 84-A: Aumentar seis datas, a saber: nºs.13 a 18;

QUADRA 116A: Aumentar duas datas, a saber: nºs.17 e 18;

QUADRA 101: Aumentar mais dez datas, a saber: nºs.1 a 4 e 13a 18;

QUADRA 69: Aumentar dez datas, a saber: nºs.9 a 18;

QUADRA 53-A: Aumentar duas datas, a saber: nºs.17 e 18;

QUADRA 53: Aumentar uma data, a saber: nº.7;

QUADRA 37: Aumentar oito datas, a saber: nºs.4, 9, 11 a 13 e 16 a 18;

QUADRA 21: Aumentar cinco datas, a saber: nºs.1 e 15 a 18;

QUADRA 20: Aumentar duas datas, a saber: nºs.17 e 18;

QUADRA 4: Aumentar 13 datas, a saber: nºs. 6 a 18;

QUADRA 289: Aumentar três datas, a saber: nºs.16 a 18;

QUADRA 290: Aumentar três datas, a saber: nºs.16 a 18;

QUADRA 304A: Aumentar 18 datas, a saber: nºs.1 a 18;

QUADRA 306: Aumentar uma data, que receberá o número 18;

QUADRA 316: Aumentar oito datas, a saber: nºs.11 a 18;

QUADRA 316A: Aumentar as datas nºs.7, 8, 9 e 10;

QUADRA 84: Aumentar a data de nº.16.

Além das alterações nas quadras retro mencionadas, ficam fazendo parte integrante do perímetro urbano do loteamento da cidade de Cafezal, 2(duas) chácaras, com área de dois alqueires e dois mil, cento e vinte e sete metros quadrados, cada uma.

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos seis dias do mes de Dezembro de um mil, novecentos e setenta e dois.

DORVAL BRUNHARA  
secretário

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal